



PROJETO N.º 768/88

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA 2ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 012/88

Assunto: Projeto de Lei 768/88 Abre

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 768/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar Parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

Após um estudo detalhado do Projeto em tela, por parte desta Comissão, a mesma entende que a matéria é meritória, uma vez que não existe nenhuma implicação de ordem orçamentária.

Conforme constatação existente na documentação e prestação de contas apresentada, a entidade requer recursos adicionais para o seu normal funcionamento.

Somos, pois, pela aprovação.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais

em 10 de Agosto de 1988

Aprovado em 17/08/88
por unanimidade
Aivaldo Hoffmann
Presidente da Câmara

Beto de Oliveira
Domício José Bonfatti
Domício Jesus Fernandes